



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº882-GAB/PMLJ, 14 DE JULHO 2021.

Projeto de Lei nº014/2021-CMLJ
Autoria: Ver. Júnior Marques.

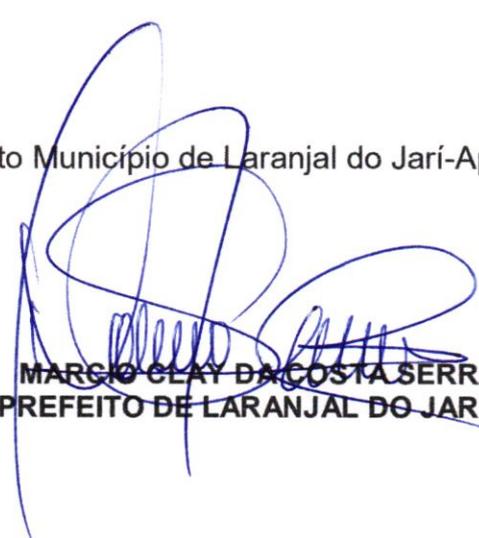
**“Concede Título de Utilidade
Pública ao Instituto Jari Tatame
TEAM BRANDÃO BJJ
EDUCACIONAL”.**

Excelentíssimo Senhor **MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**, Prefeito de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - É concedido Título de Utilidade Pública ao Instituto Jari no Tatame TEAM BRANDÃO BJJ EDUCACIONAL. Entidade Cultural sem fins lucrativos, com Sede em Laranjal do Jari, na Rua Independência s/nº, Bairro Agreste, Altos do Supermercado Zanotto, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob: 35.545.595/0001-08. ”

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Gabinete do Prefeito Município de Laranjal do Jari-Ap, 14 de Julho de 2021.


**MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO
PREFEITO DE LARANJAL DO JARI-AP**